PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 4.112, DE 13 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza a concessão de subvenção para a empresa que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos da Lei Complementar nº 3.792/05, consolidada pela Lei Complementar nº 4.072, de 04 de abril de 2007, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar pelo período de 12 (doze) meses, parte do pagamento do aluguel do prédio da empresa Indústria de Suporte Brasil Ltda., sendo: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais até dezembro de 2007 e R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais a partir de janeiro de 2008, desde que cumpra os encargos de manter o número médio de empregos e o faturamento médio mensal que especifica:

EMPRESA:	CNPJ:	N° DE EMPREGOS	FATURAMENTO MENSAL (UFMI)
INDÚSTRIA DE SUPORTE BRASIL LTDA.	01.360.347/0001-08	80 (oitenta)	175.073

Art. 2º) O descumprimento dos encargos previstos no artigo 1º desta lei ensejará a imediata suspensão da subvenção.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Planejamento

01 – Secretaria de Planejamento

28.845.000.0.009.000 - Apoio à Iniciativa Privada

3.3.60.41.00 - Contribuições

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de junho de 2007.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA